

Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra  
**DECRETO Nº 003652/14 de 24 de Dezembro de 2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Martinho da Serra no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de São Martinho da Serra e autorização contida na Lei Municipal nº 000953/14 de 25 de Novembro de 2014.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - GABINETE DO PREFEITO**

**02.02 - DEPTO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - RECURSOS PRÓPRIOS**

|  |          |
|--|----------|
| (16) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.005-0001 - Obrigações Patronais                           | 8.163,55 |
| (51) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.019-1012 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 5.380,00 |

**04 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO**

**04.02 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - MDE**

|  |           |
|--|-----------|
| (108) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.040-0020 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 32.093,05 |
| (109) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.040-0020 - Obrigações Patronais                          | 7.533,14  |

**04.03 - SMECT - DESENV. ENSINO FUNDAM - FUNDEB**

|  |           |
|--|-----------|
| (140) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.051-0031 - Obrigações Patronais                          | 6.835,47  |
| (139) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-0031 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 32.549,93 |

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**

**05.03 - SMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FONTE FEDERAL**

|  |          |
|--|----------|
| (322) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.061-4520 - Obrigações Patronais                          | 824,43   |
| (339) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.063-4530 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 8.112,00 |
| (342) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.063-4530 - Obrigações Patronais                          | 1.749,34 |

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |        |
|---|--------|
| (221) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.065-0001 - Obrigações Patronais | 106,61 |
|---|--------|

---

**Total Suplementação:** 103.347,52

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Dezembro de 2014.**

  
\_\_\_\_\_  
**Ivan Schreffelbein**  
Prefeito Municipal